



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Robótica Educacional – Ano 2, destinado às turmas de Jardim III da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Itá/SC, contemplando o planejamento pedagógico, realização de oficinas de robótica educacional e cultura *maker*, fornecimento integral de materiais didáticos, kits pedagógicos, equipamentos, insumos, suporte técnico, formação de professores, acompanhamento pedagógico e emissão de relatórios de execução.

As atividades deverão ocorrer de forma semanal, no turno regular das turmas atendidas, observando metodologia adequada à faixa etária e alinhamento às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, no segundo semestre do ano letivo.

O projeto tem como finalidade promover o desenvolvimento integral das crianças com faixa etária de 5 (cinco) anos, por meio de experiências de robótica educacional, integrando a construção, a exploração e a programação de dispositivos robóticos ao processo de ensino-aprendizagem, de forma lúdica, investigativa e adequada à faixa etária.

A natureza do objeto: A natureza do objeto caracteriza-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, consistente na execução de oficinas de robótica educacional e cultura *maker*, com fornecimento acessório de materiais pedagógicos, kits e suporte técnico-pedagógico, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Embora o objeto envolva atividades pedagógicas, a contratação caracteriza-se como serviço comum, pois os requisitos técnicos, quantitativos, metodologia mínima, carga horária, composição dos kits, forma de execução e padrões de desempenho podem ser objetivamente definidos no edital, mediante especificações usuais de mercado, não havendo necessidade de julgamento predominantemente técnico ou subjetivo.

Os quantitativos: conforme tabela do tópico/item 4 do Estudo Técnico Preliminar vinculado ao presente Termo de Referência.

O prazo do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses contados da assinatura do contrato.

A possibilidade de prorrogação do contrato, se for o caso: Poderá haver prorrogação, na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantagem e mantidas as condições da contratação.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas

A fundamentação consiste na justificativa da contratação extraída do Estudo Técnico Preliminar – ETP datado de 05/05/2026 e elaborado por Maria Elena Krombauer Anselmini e Déborah Maria Tombini Sartoretto, contendo a exposição da necessidade e a exigência das especificações técnicas do bem ou do serviço a ser contratado.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Robótica Educacional – Ano 2, destinado às turmas de Jardim III da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

A contratação compreenderá:

- planejamento pedagógico das atividades;
- execução das oficinas de robótica educacional;
- fornecimento de material didático;
- disponibilização de kits pedagógicos e insumos;
- suporte técnico e pedagógico;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 educacao_adj@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

- orientação aos professores;
- emissão de relatórios de execução e acompanhamento.

A metodologia deverá estar fundamentada na abordagem maker e em práticas de aprendizagem ativa, promovendo experiências pedagógicas lúdicas, investigativas e adequadas à faixa etária atendida.

A solução escolhida mostra-se mais vantajosa sob os aspectos técnico, pedagógico, operacional e econômico, considerando a necessidade de integração entre metodologia, materiais, acompanhamento pedagógico e suporte especializado.

4. Requisitos da contratação

A presente contratação fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, bem como nas diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, na Lei Federal nº 14.533/2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital – PNED, e no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990).

A contratação também observa os princípios da administração pública, especialmente os princípios da legalidade, eficiência, interesse público, economicidade e promoção do desenvolvimento educacional integral das crianças atendidas pela rede municipal de ensino.

A solução contratada deverá atender aos requisitos mínimos necessários para garantir a adequada execução do projeto e a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

A empresa contratada deverá comprovar experiência na área de robótica educacional e possuir equipe técnica qualificada para atuação com crianças da Educação Infantil.

Os requisitos exigidos para a contratação do Projeto de Robótica Educacional estão descritos no item 3 do Estudo Técnico Preliminar vinculado.

As especificações técnicas eventualmente constantes deste Termo de Referência possuem caráter meramente referencial, admitindo-se soluções equivalentes ou superiores, vedada a indicação de marca específica, salvo hipóteses legalmente justificadas.

Por se tratar de prestação de serviço, optou-se pela possibilidade de contratação tanto de pessoa jurídica como de pessoa física, neste último caso deve-se atentar para o valor da contratação, que será descontado do valor o equivalente a 20% para o pagamento de encargos.

A empresa contratada deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

I) DECLARAÇÕES:

- Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais;
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Declaração que não incorre nos impedimentos;
- Declaração que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;
- Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a empresa deverá apresentar declaração que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 educacao_adj@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

4,8 milhões/ano.

II) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;
- Documento com foto do representante legal.

III) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

IV) HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto de contratação, relacionados à robótica educacional, tecnologia ou projetos maker voltados à educação básica.
- Comprovação de aptidão técnica para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação;
- Comprovação de experiência em robótica educacional e/ou projetos maker;
- Comprovação de disponibilidade de equipe técnica qualificada para execução das atividades.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

Os serviços deverão ser prestados mediante autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, responsável pelo acompanhamento pedagógico da execução contratual.

A execução do objeto contratado deverá ocorrer conforme as etapas a seguir, assegurando o pleno atendimento aos objetivos definidos neste Termo de Referência:

A metodologia adotada será fundamentada na aprendizagem ativa, na abordagem maker e na resolução de problemas, promovendo vivências investigativas, colaborativas e contextualizadas. As atividades incluirão desafios práticos, construção de protótipos, atividades desplugadas voltadas ao desenvolvimento do pensamento computacional — como sequências lógicas, circuitos de comandos, identificação de padrões e estratégias de resolução — além da utilização intencional e equilibrada de recursos tecnológicos adequados à faixa etária.

Espera-se que a implementação do Projeto junto às turmas de Jardim III (crianças com faixa etária de 5 anos) promova avanços significativos no desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos participantes, em consonância com os direitos de aprendizagem e as



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 educacao_adj@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

Competências Gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), por meio de atividades realizadas no turno regular em que as crianças se encontram na escola.

- Desenvolvimento do pensamento computacional nas crianças, por meio da realização de atividades desplugadas e práticas adequadas à faixa etária;
- Ampliação do conhecimento sobre robótica, possibilitando a compreensão inicial de seus conceitos e sua relação com o cotidiano;
- Fortalecimento da criatividade, da autonomia e do autodesenvolvimento dos participantes ao longo das atividades;
- Capacidade de reconhecer e compreender a presença e a aplicação dos fundamentos da robótica no dia a dia;
- Consolidação do protagonismo infantil e do trabalho colaborativo, com melhoria na comunicação, na convivência e no respeito mútuo, em consonância com os direitos de aprendizagem “participar” e “conviver”;
- Desenvolvimento da capacidade investigativa em relação às tecnologias aplicadas à robótica, articulando diferentes áreas do conhecimento;
- Aprimoramento do raciocínio lógico, da criatividade e do comportamento investigativo, favorecendo a assimilação dos conteúdos trabalhados;
- Implementação de práticas pedagógicas inovadoras, proporcionando um ambiente de aprendizagem mais dinâmico, lúdico e significativo;
- Ampliação da capacidade de investigação e exploração das diversas possibilidades da robótica, integrando conhecimentos de diferentes áreas;
- Desenvolvimento de postura crítica, criativa, artística e proativa por parte dos participantes.

Obrigações Mínimas da Contratada:

- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência e nos documentos vinculados, bem como com a sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

- A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

- Executar a entrega do serviço dos itens solicitados, de acordo com as especificidades mínimas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar e no presente Termo de Referência.

Se responsabilizar por:

- ☐ substituição imediata de profissional inadequado;
- ☐ sigilo de dados escolares;
- ☐ reposição de aulas;
- ☐ manutenção dos kits;
- ☐ entrega de relatório fotográfico;
- ☐ disponibilização de cronograma atualizado.

O projeto abordará conteúdos relacionados a:

- eletricidade;
- componentes eletrônicos;
- energia;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 educacao_adj@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

- mecânica básica;
- lógica matemática;
- pensamento computacional;
- robótica;
- artes;
- meio ambiente;
- ciência e tecnologia.

A proposta também está alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que orienta a inserção da cultura digital como linguagem contemporânea na Educação Infantil, reconhecendo a criança como sujeito de direitos e protagonista do seu processo de aprendizagem. São previstas experiências que envolvem investigação, criatividade, resolução de problemas e interação social, aspectos diretamente relacionados à robótica educacional e à abordagem maker, integrando a construção e programação de dispositivos robóticos ao processo de ensino-aprendizagem, de forma lúdica, investigativa e adequada à faixa etária, em consonância com os direitos de aprendizagem e as competências gerais da BNCC.

Habilidades pretendidas:

- Espera-se que a implementação do Projeto junto às turmas, promova avanços significativos no desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos participantes, em consonância com os direitos de aprendizagem;
- Desenvolvimento do pensamento computacional nas crianças, por meio da realização de atividades desplugadas e práticas adequadas à faixa etária;
- Ampliação do conhecimento sobre robótica, possibilitando a compreensão inicial de seus conceitos e sua relação com o cotidiano;
- Fortalecimento da criatividade, da autonomia e do autodesenvolvimento dos participantes ao longo das atividades;
- Capacidade de reconhecer e compreender a presença e a aplicação dos fundamentos da robótica no dia a dia;
- Consolidação do protagonismo infantil e do trabalho colaborativo, com melhoria na comunicação, na convivência e no respeito mútuo, em consonância com os direitos de aprendizagem “participar” e “conviver”;
- Desenvolvimento da capacidade investigativa em relação às tecnologias aplicadas à robótica, articulando diferentes áreas do conhecimento;
- Aprimoramento do raciocínio lógico, da criatividade e do comportamento investigativo, favorecendo a assimilação dos conteúdos trabalhados;
- Desenvolvimento de postura crítica, criativa, artística e proativa por parte dos participantes.

Duração mínima de cada oficina de 1 hora

Metodologia ativa:

O Projeto de Robótica Educacional – Ano 2, será desenvolvido nas escolas Centro de Educação Infantil Cantinho da Pedrita, Escola Municipal de Educação Básica João Henrique Pille e na Escola Municipal de Educação Básica Neusa Bernardina Lemos Marques, escolas da rede municipal de ensino de Itá, com as turmas do Jardim III da Educação Infantil.

Serão atendidas aproximadamente 92 crianças, com faixa etária de 5 (cinco) anos, além de 6 (seis) professores regentes das turmas.

Inicialmente, será realizada a contratação de empresa especializada na área de robótica educacional, a qual deverá comprovar a qualificação técnica de sua equipe para a realização das atividades propostas, bem como fornecer os materiais didático-pedagógicos necessários ao desenvolvimento das aulas.

A empresa contratada será responsável pelo planejamento das atividades em conjunto com os professores regentes, garantindo alinhamento com o projeto pedagógico das unidades



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 educacao_adj@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

escolares, com os campos de experiência da educação infantil e com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Os professores das turmas atuarão de forma integrada com o profissional da empresa contratada, participando de formações e treinamentos específicos para o desenvolvimento das atividades, fortalecendo o uso pedagógico das tecnologias no ambiente escolar.

A coordenação do projeto será compartilhada entre a Secretaria de Educação, a equipe escolar e a empresa executora, assegurando suporte contínuo e acompanhamento das ações.

As aulas ocorrerão no turno regular dos alunos, com encontros semanais e duração de 1 (uma) hora por encontro, totalizando 40 horas de atividades por turma ao longo do período da execução.

A metodologia adotada será fundamentada na aprendizagem ativa, na abordagem contextualizadas. As atividades incluirão desafios práticos, construção de protótipos, atividades desplugadas voltadas ao desenvolvimento do pensamento computacional, com sequências lógicas, circuitos de comandos, identificação de padrões e estratégias de resolução, além de utilização intencional e equilibrada de recursos tecnológicos adequados à faixa etária.

A implantação da Robótica nas escolas auxilia o município no cumprimento da Lei nº 14.533/2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital.

O projeto também contribui para o desenvolvimento das competências previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), proporcionando às crianças contato com tecnologias educacionais desde os primeiros anos escolares.

As atividades práticas estimulam:

- coordenação motora;
- criatividade;
- trabalho em equipe;
- resolução de problemas;
- pensamento lógico;
- desenvolvimento cognitivo;
- interação social.

Além disso, as aulas tornam o aprendizado mais dinâmico, participativo e significativo.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer especialmente designados conforme requisitos estabelecidos pela legislação, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Gestor do contrato: Géssica de Azevedo Haas

Fiscal do contrato: Maria Elena Krombauer Anselmini

7. Critérios de medição e de pagamento

A medição dos serviços será realizada mediante verificação da efetiva execução das atividades contratadas, observando o cumprimento integral das especificações e requisitos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 educacao_adj@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Termo de Referência.

A avaliação da execução contratual considerará, além da adequada prestação dos serviços, a apresentação dos seguintes documentos e evidências:

- Relatórios mensais de execução das atividades, acompanhados de registros fotográficos;
- Planos pedagógicos das oficinas desenvolvidas;
- Comprovação da execução mínima da carga horária prevista;
- Evidências documentais das ações realizadas;
- Relatórios pedagógicos de acompanhamento;
- Cronograma de execução atualizado.

O pagamento será realizado mediante comprovação da efetiva execução dos serviços contratados, apresentação da documentação exigida e atesto do fiscal do contrato.

A liberação do pagamento ficará condicionada:

- ao cumprimento integral das obrigações contratuais;
- à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada;
- à apresentação da nota fiscal devidamente atestada;
- à entrega dos relatórios e documentos exigidos pela fiscalização contratual.

Para fins de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos da legislação vigente.

O pagamento será efetuado, preferencialmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços.

Será de responsabilidade da contratada o recolhimento de todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais incidentes sobre o objeto contratado. Caso os encargos legais não estejam devidamente discriminados na nota fiscal, a Administração Municipal poderá realizar as retenções legais cabíveis.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de obrigação financeira, irregularidade fiscal ou inadimplência contratual, inclusive decorrente de aplicação de penalidades administrativas.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

Modalidade de licitação: Pregão eletrônico

Critério de julgamento: menor preço global

Adota-se o critério de julgamento pelo menor preço global em razão da natureza integrada da solução, composta por metodologia pedagógica, fornecimento de materiais, kits, suporte técnico, formação dos professores e execução das oficinas, cuja fragmentação comprometeria a padronização e a eficiência da execução contratual

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado

A estimativa do valor da contratação consiste no orçamento estimado da licitação, obtido a partir da pesquisa de preços.

No processo de contratação deverão ser anexados todos os documentos (planilha de preço referencial, contratos de outros entes públicos, pesquisa direta com fornecedor etc) que foram utilizados para comprovação da estimativa em questão

Levando em consideração as quantidades mínimas e máximas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação, estima-se um **gasto máximo** no valor de R\$ R\$ 79.030,76 (setenta e nove mil, trinta reais e setenta e seis centavos), como demonstrado no tópico 6 do Estudo Técnico Preliminar correlacionado a este Termo de Referência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 educacao_adj@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

Robótica Educacional Maker (4 a 6 anos)					
Item	Especificação	Unidade	Orçament o 1	Orçament o Público I	Orçament o Público 2
1	Robótica Educacional Material didático + Consultoria + Kit de insumos	92 und	79.031,28	71.000,00	82.620,00

Os orçamentos foram realizados, através de empresa com expertise em Robótica Educacional, bem como orçamentos públicos através de site DOM –

10. Adequação orçamentária

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.02 – Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente

522 – Projeto Robótica

11. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança

Os serviços, a serem contratados, não possuem cadastrado no catálogo eletrônico de padronização, disponível no Portal Nacional de Compras Públicas.

Contratação empresa especializada em executar o Projeto de “Robótica Educacional Ano 2”, sendo que esta precisa ser apta a ministrar as aulas de Oficinas Maker - Robótica.

12. Indicação dos locais de prestação do serviço e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso

A empresa licitante deverá realizar a prestação do serviço nos locais indicados pela secretaria solicitante, devendo finalizar os mesmos dentro dos prazos estabelecidos.

Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo são os definidos em regulamento (Decreto Municipal nº 166, de 27 de novembro de 2024). Os serviços serão executados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Itá/SC, conforme cronograma definido pela Secretaria responsável pela contratação.

13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso

A contratada deverá prestar assistência técnica e pedagógica necessária durante toda a execução contratual, promovendo suporte, reposição de atividades eventualmente não executadas e correção de falhas identificadas pela fiscalização, sem ônus adicional para a Administração.

14. Análise de Riscos – Matriz de Riscos

Em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da governança e da gestão de riscos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 166/2024, foi realizada análise preliminar dos principais riscos relacionados à contratação do Projeto de Robótica Educacional – Ano 2.

A análise visa subsidiar a fase preparatória da contratação, permitindo a adoção de medidas preventivas e mitigatórias para assegurar a adequada execução contratual e o alcance dos resultados pretendidos.

MATRIZ SIMPLIFICADA DE RISCOS

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas/Mitigatórias
---------------------------	----------------------	----------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 educacao_adj@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas/Mitigatórias
Restrição indevida da competitividade por especificações excessivas ou direcionamento de marca/metodologia	Média	Alto	Elaborar especificações técnicas genéricas e funcionais; vedar indicação de marcas; justificar tecnicamente todas as exigências do edital e do TR.
Contratação de empresa sem capacidade técnico-pedagógica adequada	Média	Alto	Exigir atestado de capacidade técnica compatível com o objeto; prever qualificação técnica proporcional; realizar fiscalização pedagógica contínua.
Inexecução parcial das oficinas pedagógicas	Média	Alto	Definir cronograma detalhado; prever relatórios mensais; exigir reposição de aulas não realizadas; aplicar sanções contratuais em caso de descumprimento.
Baixa qualidade pedagógica das atividades executadas	Média	Alto	Estabelecer metodologia mínima no TR; prever acompanhamento da coordenação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; exigir profissionais qualificados.
Atraso no fornecimento dos kits e materiais pedagógicos	Média	Médio	Definir prazos objetivos de entrega; prever penalidades contratuais; exigir planejamento prévio de fornecimento.
Dependência excessiva de metodologia proprietária da contratada	Baixa	Médio	Exigir que os materiais pedagógicos e relatórios possam ser utilizados pela Administração durante a execução contratual; evitar exigências exclusivas de plataforma.
Sobrepçoço ou preços incompatíveis com o mercado	Baixa	Alto	Realizar pesquisa de preços conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021; utilizar múltiplas fontes de pesquisa; validar compatibilidade dos valores praticados.
Descontinuidade do projeto durante o ano letivo	Baixa	Alto	Planejar adequadamente a contratação; iniciar o processo licitatório com antecedência; acompanhar rigorosamente a execução contratual.
Dificuldade de fiscalização do objeto pela Administração	Média	Médio	Designar fiscal técnico e fiscal pedagógico; definir critérios objetivos de medição; exigir documentação comprobatória da execução.
Subutilização dos materiais e equipamentos fornecidos	Baixa	Médio	Prever capacitação básica dos professores da rede; acompanhar a utilização pedagógica dos recursos durante a execução contratual.

TRATAMENTO DOS RISCOS

Os riscos identificados serão acompanhados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer durante as fases de planejamento, seleção do fornecedor, execução contratual e fiscalização, mediante adoção das medidas preventivas e mitigatórias descritas nesta matriz. A gestão dos riscos observará os princípios da eficiência, da prevenção, da razoabilidade e da continuidade do serviço público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 166/2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 educacao_adj@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>

15. Anexos ao TR

São anexos do presente TR os seguintes documentos:

Anexo 1 – ETP (Estudo Técnico Preliminar)

16. Responsável pela elaboração

O presente Termo de Referência foi elaborado pela servidora abaixo elencada.

Maria Elena Krombauer Anselmini
Diretora Geral de Departamento
937006-1